



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 176

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO III

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	2030
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2032
SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO	2033

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor José Aparecido Gonçalves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor José Aparecido Gonçalves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Senhor José Aparecido Gonçalves, nasceu na cidade de Campo Mourão, no dia 10 de abril de 1968, casado com Cleuseni Maria de Paula Silva, com quem tem dois filhos. Saiu de sua terra natal em 1980, residiu em Jarú, trabalhando em um supermercado como ajudante geral, chegou a Ji-Paraná no ano de 1982, e continuou a trabalhar na filial do supermercado.

No ano de 1986, deu vida ao seu empreendimento, a loja Dallas Confeções, empresa considerada uma marca de sucesso com centenas de clientes fidelizados, no ano de 2001 reinaugurou sua empresa em prédio próprio, onde se encontra até hoje. Em 2003, tornou-se Diretor ativo na Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), e 2013, se tornou presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas.

Visto a vasta contribuição e pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado, tornando-se merecedor desta honrosa homenagem é que pedimos aos Nobres Parlamentares o apoio e aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 21 de outubro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Genivaldo Gonçalves Pereira de Campos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo Genivaldo Gonçalves Pereira de Campos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O Senhor Genivaldo Gonçalves Pereira de Campos, nascido no dia 27 de novembro de 1960, na cidade de Terra Boa Estado do Paraná. Formado Economista com Mestrado em Ciências Empresariais.

Chegou em 1995 no Estado de Rondônia para assumir a gerência do escritório do SEBRAE, na cidade de Vilhena, no ano de 1997 foi convidado a ser professor universitário na ULBRA em Ji-Paraná onde se dedicou por 12 anos nas disciplinas de Economia, Empreendedorismo, Gestão Estratégica de Negócios

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

e Coordenador de Estágios do curso de Administração, durante esse período, visando dar credibilidade ao que ensina, decidiu criar sua própria empresa, então em 2001 fundou a empresa GSV CONSULTORIA & PROJETOS EMPRESARIAIS.

GSV é uma homenagem a sua família, Genivaldo, sua esposa Sorraia, seus filhos Vinicius e Vanessa, que é sua referencia e fonte de inspiração. GSV tem como principal objetivo a elaboração de projetos econômicos e financeiros para buscar recursos para investimentos através do FUNDO DO NORTE – FNO, e projetos para busca de incentivos tributários de ICMS e Imposto de Renda para as indústrias e agroindústrias do nosso Estado.

Nos treze anos de atuação da GSV no Estado de Rondônia, aproximadamente 1 bilhão de reais foram utilizados dos recursos do FNO e de incentivos tributário para investimentos de empresas, gerando uma grande mudança no cenário de diversas cidades, pois a empresa contribuiu com a busca de recursos e a viabilidade financeira, com os incentivos tributários, com isso várias cidades foram contempladas com serviços e produtos, sendo por meio de serviços médicos com equipamentos de diagnósticos de precisão, UTI, comércio com estruturas modernas, e produtos das melhores qualidades que foram acrescentados ao povo rondoniense.

Atualmente Genivaldo é vice-presidente da ACIJIP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ e vice-presidente da FACER – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA.

Visto a vasta contribuição e pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado, tornando-se merecedor desta honrosa homenagem é que pedimos aos Nobres Parlamentares e apoio e aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 21 de outubro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Eliseu Kieski.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo Eliseu Kieski, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O Senhor Eliseu Kieski, nascido no dia 18 de novembro de 1976 em Itaiópolis – Santa Catarina, casado com Daniela Kieski com quem tem dois filhos Vinicius e Felipe Kieski. Eliseu veio para o Estado de Rondônia no ano de 1998, como representante comercial de uma marca de macarrão, com sua visão empresarial percebeu que estava diante de um Estado promissor e de grande potencial, decidiu abrir sua própria empresa, foi então que no dia 05 de março de 2008 criou a

Campilar Alimentos, empresa que atua no ramo de produtos Alimentícios.

Atualmente sua empresa exporta para vários Estados principalmente para região norte. A Campilar é uma empresa que acredita em Rondônia e contribui para o desenvolvimento do Estado, gerando mais de 350 empregos diretos e indiretos.

Ante o exposto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado, tornando-se merecedores desta homenagem é que pedimos dos Nobres Pares ao apoio para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 21 de outubro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Osmar Farinácio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Osmar Farinácio, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O Senhor Osmar Farinácio, nasceu no dia 5 de março de 1969 em Ubitatã no Estado do Paraná. Com 5 (cinco) anos de idade se mudou com sua família para Assis Chateaubriand, onde morou até os 14 anos, quando veio para Rondônia, se estabelecendo no município de Ji-Paraná.

Já em terras rondonienses trabalhou com seu tio em uma auto elétrica, onde dedicou 15 anos de sua profissão. Em 1991 casou com Jacqueline Mickus Farinário, com quem tem dois filhos.

Em 1994 ingressou na vida empresarial, onde montou uma pequena fábrica de calados, trabalhando um ano como sócio, e depois desfazendo a sociedade, montou sua própria empresa, “Aqui Agora Confeções”.

No ano de 2007, junto com um grupo de empresários, participou de vários atos em favor do comércio local, inclusive atuando contra alguns acontecimentos que visam o crescimento da economia da região. Então surgiu a ideia de formar uma chapa e concorreu a eleição da câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná. Desde então atuou como diretor, em seu primeiro mandato e seguiu como presidente nas últimas eleições, onde permaneceu até dezembro de 2010. Neste ano assumiu o posto de 1º Tesoureiro da entidade. Depois tornou-se novamente presidente em 2011.

Hoje Osmar Farinácio é Diretor Executivo da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, e faz parte do Conselho Diretor da Função Ji-Cred/CDL e é Presidente do SINJILLOJAS – Sindicato dos lojistas de Ji-Paraná.

O Senhor Osmar Farinácio, é um homem público, sempre participou de atividades representativas, no município de Ji-Paraná.

Ante o exposto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado, tornando-se merecedor desta tão honrosa homenagem é que pedimos dos Nobres Pares o apoio para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 21 de outubro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho - PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Arilton Seemann.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Arilton Seemann, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O Senhor Arilton Seeman, nasceu em 22 de outubro de 1965 na cidade de Alto Pequiri – Paraná. Chegou a Rondônia em 1979 acompanhado de seu pai Armando Martins e Emília Seemann Martins. A cidade de Ji-Paraná, foi onde cresceu, constituiu família e hoje é empresário da Seeta Empreendimentos e Terraplanagem.

Criou a empresa pois viu a necessidade de profissionais capacitados para atuarem no ramo de construção civil, a fundação da empresa tem como principal objetivo garantir o máximo em qualidade e seriedade dos serviços prestados aos seus clientes. A empresa vem fazendo a diferença no Estado, gerando emprego para cerca de vinte famílias.

A empresa atua na construção de loteamentos e condomínios, oferecendo uma estrutura completa para garantir o bem estar do povo rondoniense.

Ante o exposto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado, tornando-se merecedores desta homenagem é que pedimos dos Nobres Pares o apoio para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 21 de outubro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho - PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD - Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Hugo Lopes de Araújo.

A ASSEMBLEIA LEIGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao senhor Hugo Lopes de Araújo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O senhor Hugo Lopes de Araújo, empresário do seguimento de Material de construção, telefonia e informática, casado, pai de três filhos, natural de Jacobina, município do Estado das Bahia, nasceu em 13/03/1975. Sua aptidão para o comércio começou ainda cedo vendendo manga na escola, logo após passou a vender jornais e entrega-los, vendeu picolé e engraxou sapatos. Aos 14 anos, acompanhou sua irmã mais velha e foi morar no Estado de Santa Catarina no município de Criciúma, trabalhou no SESI supermercados e na maior rede de supermercados, Angeloni, onde permaneceu por 5 anos, desenvolvendo diversas atividades.

Após passar esse período na rede de supermercados, saiu e foi trabalhar na empresa Imbralit, telhas de fibrocimento, começando como auxiliar de escritório, permanecendo nessa empresa por 10 anos, onde gerenciou uma filial em Manaus, e logo após um centro de distribuição em Rondonia, em março de 2001, na cidade de Ji-Paraná. Após 3 anos como supervisor e gerência, a empresa lhe fez uma proposta de compra do centro de distribuição, onde aceitou o desafio, acertada as condições de pagamento, saindo da condição de empregado para empresário, pouco tempo depois, adquiriu uma franquia da Brasil Telecom abrindo uma loja com o nome de Topcom, e com muito trabalho e dedicação transformou uma pequena lojinha para o maior grupo de informática e telefonia do Estado de Rondônia com 2 lojas próprias, 01 atacado, e 3 franquias. O homenageado foi Presidente do Rotary Clube e atual presidente da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná.

Antes o exposto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado, tornando-se merecedor desta tão honrosa homenagem é que pedimos aos nobres Pares o apoio para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – PSD.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD - Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Luis Bernardo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Luis Bernardo, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Senhor Luis Bernardo, nascido no dia 07 de setembro de 1958, sempre trabalhando na roça desde os 7 anos de idade, sempre sonhando em sair daquela vida sofrida, aos 5 anos

surgiu uma oportunidade de sair da roça, através de um seminário de padre em Curitiba, porém não conseguiu adaptar, então saiu e foi trabalhar de porteiro em um hotel ao lado da rodoviária de Curitiba onde ficou por três anos, recebendo em troca comida e local para dormir, aos 18 anos foi servir o exercito brasileiro, no quartel continuou estudando, pois sabia que era a única maneira de sair daquela situação, quando saiu do quartel terminou o segundo grau, e começou a trabalhar em uma empresa que fornecia a merenda escolar, dedicou-se 10 anos de sua vida na empresa, onde conheceu sua esposa formada em engenharia de alimentos e ele estudando química na universidade federal do Paraná.

Estabilizado financeiramente decidiu montar seu próprio negócio, foi quando criou uma sociedade com seus primos e irmão no ano de 1982 em Cianorte no Paraná e no ano seguinte foi a vez de inaugurar a empresa em J-i-Paraná.

Com passar dos anos os sócios começaram a ter novas ideias e a empresa foi se dividindo, restando apenas o senhor Luiz Bernardo, hoje a empresa conta com mais de 180 colaboradores diretos, possui mais de 100 produtos nos mercados de nosso Estado.

Antes o exposto, pelos relevantes serviços prestados aos nosso Estado, tornando-se merecedor desta honrosa homenagem é que pedimos aos nobres Parlamentares o apoio e aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 21 de outubro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – PSD.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD.

Altera dispositivo do Regimento interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso III do artigo 75 do Regimento Interno, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 75

III – quando justificada pelo Presidente da Assembleia mediante requerimento subscrito pelo Deputado, até o máximo de 03 (três) faltas mensais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta propositura tem por finalidade adequar o número de faltas que o Presidente pode justificar, considerando que realizávamos 3 sessões ordinária por semana, o que totalizava durante o mês 12 sessões ordinárias.

No entanto, com a alteração que fora aprovada por esta Casa de Leis, reduzindo uma sessão ordinária por semana, (da quinta-feira), passamos então a ter somente 2 sessões ordinária por semana, totalizando assim 8 sessões por mês.

Necessitamos manter a mesma média, isto é quando eram 12 sessões ordinária poderia ser justificadas até 4 faltas

por mês. No entanto, se necessário adequar a nossa nova realidade, ou seja, alterar o número de faltas que podem ser justificadas, para no máximo 3 (três) faltas por mês, pois agora são apenas 08 sessões.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 4 de novembro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – PSD.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PSD - Concede Medalha do Mérito Legislativo ao senhor Claudemir Roberto de Miranda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica concedida medalha do Mérito Legislativo ao senhor Claudemir Roberto de Miranda, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O senhor Claudemir Roberto de Miranda, nascido em Ourizona/PR, veio para Rondônia iniciar o Empreendimentos Distribuidora de vidros Brasil de Rondônia Ltda, no município de Ji-Paraná, no ano de 1994, com o intuito na distribuidora de vidros na região, casado com a senhora Márcia Giadomeli de Miranda, com quem tem 3 filhos. Enxergou na escassez de oferta do produto na região uma grande oportunidade de crescimento e passou a investir integralmente neste sonho.

Iniciou seu projeto em 1994, com a empresa Distribuidora de Vidros, onde no ano de 2000, passou a se chamar Brasil de Rondônia Indústria e Comércio de Vidros Ltda, onde não só comercializava, mais produzia seus próprios vidros temperados.

Em 2003, instalou o primeiro forno têmpera horizontal de vidro na região norte do Brasil. No ano de 2009, substituiu o forno têmpera horizontal, mais moderno e com maior capacidade produtiva. Em 2011, deu mais um salto à frente, com a instalação da linha de vidro laminado, gerando empregos a mais de 163 famílias, com previsão de inauguração de mais uma unidade em 2015 no Estado do Acre, com a Mirandex, com o intuito de atender o mercado local, gerando emprego para mais de 35 famílias.

O senhor Claudemir Roberto de Miranda, é um homem de princípios morais e éticos: trabalhador e pioneiro no ramo de vidros na região. Atualmente atende o Brasil inteiro em obras de Norte, Sul, Leste e Oeste. Conhecido como um homem de grande coração que devota tudo o que faz e recebe a Deus.

Antes o exposto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado, tornando-se merecedor desta tão honrosa homenagem, é que pedimos aos nobres Pares o apoio para aprovação desta propositura.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 21 de outubro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – PSD.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA - Altera o inciso VII e Revoga o § 3º. Ambos do artigo 5º da Resolução nº 210, de 09 de maio de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso VII de artigo 5º da Resolução nº 210, de 09 de maio de 2012, que “Institui o Sistema de Acesso às informações públicas do Poder Legislativo – SIPLE”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
VII – nome, parte do nº do CPF (omitindo os três primeiros números e os dígitos verificadores), cargo e emprego público, admissão, possibilitando, a seguinte consulta:

a) remuneração e subsídios de todos os cargos efetivos, comissionados e dos parlamentares, disponibilizados mensalmente;

b) tabela de diária com valores por cargos atuais, com histórico de atualizações com respectivos fundamentos legais”;

Art. 2º Fica revogado o §3º do artigo 5º da Resolução nº 210, de 09 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposição, com o propósito de alterar a Resolução desta Casa de Leis que trata do cumprimento do que impõe a lei acerca da transparência nos poderes e órgãos públicos, inserindo a publicação de remuneração dos servidores.

Considerando, que todos os demais poderes e órgãos públicos já tem disponibilizado tais informações, entendemos que o nosso Poder também deve se adequar a tal procedimento, atendendo assim a exigência legal.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares, a fim de aprovarmos nosso Projeto.

Plenário das Deliberações, 4 de novembro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – PSD.

REQUERIMENTO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PT - Requer voto de pesar aos familiares da Professora Efigênia Dermoni Lobato, pelo seu falecimento ocorrido no dia 28 de outubro de 2014.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora que seja aprovado e encaminhado o voto de pesar aos familiares da Professora Efigênia Dermoni Lobato, falecida no dia 28 de outubro de 2014, na cidade de Porto Velho – RO.

JUSTIFICATIVA

A Professora Efigênia Dermoni Lobato, nasceu no município de Guajará – Mirim em 21 de setembro de 1951. Ela

e sua família já reside no Estado há 100 anos. Funcionária Federal do 1 quadro foi Professora por 35 anos nas escolas do município de Porto Velho e do Estado.

A Professora Efigênia deixa esposo, uma filha e dois netos e sua mãe de 90 anos de idade senhora Hindelina Dermoni, e a eles deixamos nosso fraternal abraço, nossos votos de consolo e que o amor de Deus e sua misericórdia recaia sobre esta família, abençoando-a e apaziguando seus corações.

Plenário das Deliberações, 4 de novembro de 2014.
Dep. Ribamar Araújo - PT.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR – Indica ao Poder Executivo que seja realizada a pavimentação asfáltica pelo Programa Estradão na RO – 257 no trecho que liga Machadinho d'Oeste a Ariquemes e sua sinalização.

O parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo, que seja realizado a pavimentação asfáltica pelo programa Estradão de RO-257 em toda a sua extensão, assim como a imediata sinalização de tal trecho.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Deputados,

Milhares de pessoas que utilizam a Rodovia RO-257 que liga Machadinho d'Oeste a Ariquemes se sentem abandonados pelo poder Executivo e pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia, pelo fato do órgão responsável pela recuperação e manutenção das estradas estaduais não ter realizado ainda a recuperação desta importante rodovia estadual, assim como a falta de sinalização da mesma o que vem provocando diversos acidentes.

Apesar disso vários veículos são obrigados a transitar pela via de tráfego, principalmente os agricultores que residem ao longo da estrada e que necessitam se deslocar até Machadinho d'Oeste ou Ariquemes para tratar de algum assunto particular ou adquirir mantimentos.

Sendo assim, e após o exposto peço ao Poder Executivo que efetue um estudo de viabilidade para que seja implementada tal indicação.

Plenário das Deliberações, 3 de novembro de 2014.
Dep. Flávio Lemos - PR

PROJETO DE LEI DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA DA SILVA – PT – Dispõe sobre a Organização do Acesso Gratuito ao Teatro Palácio das Artes pelos estudantes, assegurando a democratização, valorização e incentivo à produção cultural no meio estudantil, propiciando a formação de plateia e o desenvolvimento cultural.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Caberá ao Poder Executivo dispor sobre a Organização do Acesso Gratuito do Teatro Palácio das Artes, como forma de garantir e democratizar o acesso, conhecimento e uso do mesmo pelo seguimento estudantil, em períodos a serem programados e estabelecidos.

Art. 2º A criação do Calendário Cultural Estudantil do Estado de Rondônia, deverá se dar como meio de organizar e garantir em datas períodos específicos, ou os certames, mostras, festivais e demais eventos, advindos das demandas estudantil e possíveis às estruturas do Teatro Palácio das Artes, sem prejuízo das suas rotinas programáticas.

§ 1º. Fica o Poder Executivo em consórcio com os entes estaduais da gestão cultural e educação com as atribuições de discutir e criar o calendário em questão sob os auspícios mencionados neste Projeto de Lei.

§ 2º. Caberá ao Poder Executivo, no exercício do estímulo e fomento à produção cultural no meio estudantil, gerar os procedimentos que isentem de taxas e outros recolhimentos às produções estudantis constantes do calendário oficial.

§ 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O recém inaugurado Teatro Palácio das Artes surge no cenário cultural do Estado de Rondônia como peça importante no campo do desenvolvimento das artes, dada a sua importância macro dentro desse contexto.

Pelo seu status de novo e grande templo da nossa expressão cultural, cumpre-nos propor ao exercício estadual e ressaltar a valia da sua utilização sistemática onde possa estar inserida a participação estudantil franqueada, de cujo seio demanda, uma série de produções que devem seguramente ser aproveitadas e valorizadas, a partir da criação de um calendário oficial com suas especificações para a celebração da democratização, acesso, conhecimento e uso de suas estruturas no cumprimento da inclusão, do fomento cultural e da revelação de serventia que o espaço Teatro Palácio das Artes tem e ostenta.

Ademais, nas programações do Teatro Palácio das Artes, que se atente para a boa dedicação social, educacional e cultural com o exercício das garantias sacramentadas em lei, as quais versam sobre a cobrança de meia-entrada para estudantes devidamente credenciados, conforme exigido nas praxes.

Plenário das Deliberações, 3 de novembro de 2014.
Dep. Epifânia Barbosa – PT.

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Reitera Indicação ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de que seja agilizada a abertura, execução e asfaltamento da RO-Expresso Porto, no município de Porto Velho/RO.

O parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, reitera ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes-DER, a necessidade de que seja agilizada a abertura, execução e

asfaltamento da RO-Expresso Porto, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O objetivo da presente proposição, é reiterar ao Governo do Estado, com cópia ao DER/RO, da necessidade da abertura, execução e asfaltamento da RO-Expresso Porto, que beneficiará toda a cidade de Porto Velho, com a retirada da área central da capital, o tráfego de veículos pesados. Como todos nós somos sabedores, o trânsito da cidade de Porto Velho é intenso e o fluxo de carretas e caminhões dentro da cidade acaba complicando ainda mais a vida da população que vive estressada. A Expresso Porto, terá seu início ao lado do complexo das Irmãs Marcelina, a altura do Km 697 da BR-364, e sairá no ramal 21 de abril e prossegue até a RO-005 (estrada da Penal), numa extensão de 21 Km. Nobres Pares, com o avanço da construção do novo Porto, na região de Porto Schuelo, se faz necessário à agilização das obras da RO-Expresso Porto. Pois com esse investimento, o trânsito de Porto Velho, irá melhorar, e muitas vidas deixarão de serem ceifadas, com a redução de acidentes. Já está previsto que o novo Terminal Portuário de Porto Velho, estará funcionando no início de 2015. A reiteração desta indicação ao Governo do Estado, é a forma mais prática de solicitar benefícios para a comunidade de Porto Velho.

Ante o exposto, peço aos nobres parlamentares apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 21 de outubro de 2014.
Dep. Jean Oliveira – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Indica ao Governo do Estado de Rondônia, a necessidade de viabilizar parceria com a Prefeitura do Município de Porto Velho e o Comando da Aeronáutica/RO, através do Departamento de Aviação Civil, para construção de uma (01) pista de pouso para aeronaves de pequeno porte, no Distrito de União Bandeirante/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, a necessidade de viabilizar parceria com a Prefeitura do Município de Porto Velho e o Comando da Aeronáutica/RO, através do Departamento de Aviação Civil, para a construção de uma (01) pista de pouso para aeronaves de pequeno porte, no Distrito de União Bandeirante/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores,

O objetivo da presente indicação é para pedir ao Governo do Estado de Rondônia, para que seja feito parceria, com a Prefeitura do Município de Porto Velho e o Comando da Aeronáutica/RO, através do Departamento de Aviação Civil, para construção de uma (01) pista de pouso para aeronaves

de pequeno porte, no Distrito de União Bandeirante, no município de Porto Velho/RO.

Ilustres Deputados (as) o Distrito de União Bandeirante é o que mais cresce e se desenvolve no Estado, com destaques para a produção de hortifrutigranjeiros, café, feijão, arroz, banana e abacaxi. Na pecuária destaque para a criação de gado de leite e de corte. O distrito produz aproximadamente 30.000 litros/leite/dia. União Bandeirante, conta hoje, com vários laticínios; assim como uma população estimada de 20.000 a 22.000 habitantes, distribuídos nas zonas urbanas e rural. Conta também, com aproximadamente 6000 eleitores (4.490/TER/RO/2014) merecendo do poder público um tratamento melhor e mais digno, pois sua população é ordeira e trabalhadora.

O Distrito de União Bandeirante, está há 160 km da capital Porto Velho e a única via de acesso ao distrito é pela BR-364, até a Linha 101, que liga a União Bandeirante. No verão a estrada (linha 101) é trafegável, porém no inverno é um transtorno. A área da saúde é a mais carente é afetada, pois só existe um (01) centro de saúde, com 3 médicos e 28 páramédicos, um (01) equipamento odontológico, uma (01) ambulância que não atende a demanda de pacientes que buscam tratamento em Porto Velho. Já ocorreu casos de pacientes serem transportados para hospitais da capital na carroceria de PIC-UP, fora os que perderam a vida por falta de um socorro mais rápido. Ante essa falta de estrutura para pacientes de emergência e um transporte mais rápido para comerciantes e produtores do distrito é que pedimos do Poder Público, a construção de uma (01) pista de pouso, para aquele distrito, a fim de atender a comunidade com acesso mais rápido aos centros mais desenvolvidos. O aperfeiçoamento de nossas cidades e distritos é dever de nossos governantes, com a construção de uma pista de pouso, com certeza o desenvolvimento será ainda maior naquele distrito, e será sentido pelas nossas autoridades da área tributária e social, com isso melhorando as condições de vida daqueles cidadãos, ordeiros e trabalhadores.

Ante ao exposto, pedimos aos nobres pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 28 de outubro de 2014.
Dep. Jean Oliveira – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PP - Indica ao Poder Executivo que seja realizada a recuperação da ponte na linha C. 35, que liga a Zona rural de Monte Negro.

O Parlamentar que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo que seja realizado a manutenção da Ponte na linha C. 35, que liga a Zona rural ao município de Monte Negro que se encontra danificada sendo local de difícil tráfego e viabilidade.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Deputados,

No último dia 26, um ônibus utilizado para o transporte de eleitores caiu na cabeceira de uma ponte na linha C. 35,

zona rural de Monte Negro. O acidente ocorreu no início da manhã de domingo, o veículo estava no trajeto de ida para a zona rural e por sorte não havia passageiros dentro dele.

De acordo com o motorista o acidente foi provocado pelo rompimento da lateral direita da ponte, ele não se feriu.

Sendo assim, é após o exposto peço ao Poder Executivo que efetue um estudo de viabilidade para que seja implementada tal indicação.

Plenário das Deliberações, 3 de novembro de 2014
Dep. Flávio Lemos – PP.

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PP - Indica ao senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD. A necessidade de viabilizar a implantação dos serviços de limpeza e desentupimento do esgoto no bairro São Sebastião II, no município de Porto Velho/RO

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação dos serviços de limpeza e desentupimento do esgoto localizado na Rua Carlos Andrade, no bairro São Sebastião II no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

A ligação da rede de esgoto irá trazer grandes benefícios aos moradores da Rua e bairro referido, pois o mesmo se encontra em péssimas condições, quando chove muito os bueiros não dão conta de tanta água por que se encontra entupido.

Há anos, os moradores do Conjunto Habitacional Habitar Brasil do Bairro São Sebastião II, vem enfrentando dificuldade durante o período das chuvas. O nível de água dos esgotos fica muito alta e comum fedor horrível e os moradores estão correndo risco de pegar doenças devido a falta de saneamento.

Plenário das Deliberações, 3 de novembro de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PP.

INDICAÇÃO DE DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PP - Indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de realizar instalação de um transformador da Vila conjunto Habitacional Habitat Novo localizado no outro lado da Balsa depois da Ponte, no município de Porto Velho-RO.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia junto a Eletrobrás Distribuição Rondônia a necessidade de realizar a instalação de um transformador na rede elétrica desta região localizada no Bairro Balsa do outro lado a ponte no município de Porto Velho – RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador,
A comunidade do conjunto Habitacional Habitat Novo entrou em contato com este deputado para que interceda junto

a esta empresa para que seja incluindo necessidade de instalar um transformador na rede elétrica, pois os moradores do conjunto Habitacional Habitat Novo tem sofrido com as constantes faltas de energia que acaba gerando prejuízos, fazendo com todos sejam vítimas desta situação constrangedora.

Plenário das Deliberações, 3 de novembro de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PP

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PP - Indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia junto a Eletrobrás Distribuição de Rondônia, a necessidade de realizar instalação de iluminação na ponte recém construída que liga os municípios de Porto Velho a Humaitá-AM no Bairro Balsa.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia junto à Eletrobrás Distribuidora Rondônia, a necessidade de realizar a implantação de iluminação na ponte recém construída que liga os municípios de Porto Velho-RO a Humaitá-AM.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador,

A comunidade entrou em contato com este deputado, para que interceda junto a esta empresa para que seja incluído a instalação de iluminação da ponte. Pois os usuários da ponte estão sofrendo risco de acidentes com a falta de iluminação por causa do grande movimento de veículo no período noturno, por conta do alto grau de periculosidade, fazendo com que todos sejam vítima dessa situação constrangedora.

Plenário das Deliberações, 3 de novembro de 2014
Dep. Flávio Lemos - PP.

INDICAÇÃO DEPUTADO FLAVIO LEMOS – PP - Indica ao senhor Governador do Estado. Com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar os serviços de conserto do cano que estar quebrado no Bairro São Sebastião II, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação da troca do cano que está gerando vazamento de água, localizado na rua Major Veloso e Almirante Tamandaré, no Bairro São Sebastião II, no município de Porto Velho/RP.

JUSTIFICATIVA

Há dias os moradores do Bairro São Sebastião II, enfrentam dificuldades por conta do cano e alguns já estão convivendo com a falta de água em suas residências.

Outro ponto que podemos destacar é que com o cano quebrado faz com que há dias seja realizado o desperdício de água e alimenta uma enorme poça de lama no local. Com a água vazando ininterruptamente, o asfalto vai quebrando e daqui a alguns dias, teremos uma enorme cratera.

Plenário das Deliberações, 3 de novembro de 2014.
Dep. Flávio Lemos - PP.

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PP - Indica ao senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação dos serviços de limpeza e desentupimento do esgoto no Conjunto Habitacional "Habitar Brasil" localizado no Bairro São Sebastião II, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação dos serviços de limpeza e desentupimento do esgoto localizado na Rua Piruipe no Bairro São Sebastião II, no conjunto Habitacional "Habitar Brasil", no município de Porto Velho / RO.

JUSTIFICATIVA

A ligação da rede de esgoto ira trazer grandes benefícios aos moradores da Rua e Bairro referidos, pois o mesmo se encontra em péssimas condições, quando chove muito os bueiros não dão conta de tanta água por que se encontra entupido.

Há anos, os moradores do Conjunto Habitacional Habitar Brasil do Bairro São Sebastião II, vem enfrentavam dificuldades durante o período das chuvas. O nível de água dos esgotos fica muito alto e com um fedor horrível e os moradores estão correndo risco de pegar doenças, devido a falta de saneamento.

Plenário das Deliberações, 3 de novembro de 2014
Dep. Flávio Lemos – PP.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Transfere a sede do Poder Legislativo para realização da sessão de posse do Governador e do vice-Governador do Estado e das sessões preparatórias da 9ª Legislatura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida a sede do Poder Legislativo:

I – no dia 1º de janeiro de 2015, para as dependências do Teatro Palácio das Artes de Rondônia, localizado na Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Porto Velho, para a realização da sessão de posse de suas Excelências o Governador e vice-Governador; e

II – no dia 1º de fevereiro de 2015, para as dependências da "Talismã 21", casa de eventos localizada na Avenida Mamoré,

nº 530, Bairro Três Marias, Município de Porto Velho, para a realização das sessões preparatórias da 9ª Legislatura.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de novembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 566,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo
ao Senhor **Osmar Farinácio**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **OSMAR FARINÁCIO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de novembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 567,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo
ao Senhor **Eliseu Kieski**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **ELISEU KIESKI**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de novembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 568,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo
ao Senhor **Genivaldo Gonçalves Pereira de Campos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **GENIVALDO GONÇALVES PEREIRA DE CAMPOS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de novembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 569,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo
ao Senhor **José Aparecido Gonçalves**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **JOSÉ APARECIDO GONÇALVES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de novembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 570,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo
ao Senhor **Arilton Seemann**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **ARILTON SEEMANN**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de novembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 571,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Walter Rack**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 155 e suas alterações, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **WALTER RACK**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de novembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 572,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **Pedro Rack**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **PEDRO RACK**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de novembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 573,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, *in memoriam*, ao Senhor **Vandeci Rack**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, *in memoriam*, ao Senhor **VANDECI RACK**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de novembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 00001961/2014-77

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE, torna público que contratará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 25 combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93, o **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDCONTROLE**, CNPJ nº 01.319.536/0001-37, com vistas à inscrição dos servidores desta Casa no Curso de capacitação em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que será realizado nos dias 02 a 03 de outubro de 2014, nesta cidade, no valor total de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), conforme proposta constante nos autos.

MILTON NEVES DE OLIVEIRA

Superintendente de Compras e Licitações – ALE/RO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos dispostos no inciso II, do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para que produza sua eficácia, conforme determina o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho - RO, 26 de setembro de 2014.

MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA
Secretária Geral – ALE/RO

SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO

PORTARIA Nº 013 SPMG-ALE/2014

Porto Velho, 14 de novembro de 2014.

Ajusta o Quadro de Detalhamento da
Assembleia Legislativa do Estado de
Rondônia

O Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 001/2014-MD/ALE e conforme autorização contida na Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, § 1º, do Artigo 8º, Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Promover Ajuste necessário ao Quadro de Detalhamento da Despesa, para atender as necessidades, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
01.001.01.122.1020.2062	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA MANTER A ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3.3.90.39	100	15.000,00
		TOTAL		15.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
01.001.01.122.1020.2062	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA MANTER A ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3.3.90.36	100	15.000,00
		TOTAL		15.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão